DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.222, DE 15 DE ABRIL DE 2026

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.504, de 17 de outubro de 2025, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

Suplementação (+) R$ 39.000,00

Superávit Financeiro

03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

Manutenção das Atividades do Semae

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 08

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta **Valor ..... R$ 39.000,00**

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, o Superávit Financeiro, no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, de acordocom o artigo 43, inciso I, da LeiFederal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro R$ 39.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de abril de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

DECRETO Nº 2.224, DE 14 DE MAIO 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SALA DE AULA PARA PROGRAMA DE REFORÇO E RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJOBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETTI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação com qualidade e igualdade de condições de acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no art. 24, inciso V, alínea "e", que prevê a obrigatoriedade de estudos de recuperação paralelos ao período letivo;

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelecem o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento das competências essenciais;

CONSIDERANDO as metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026), voltadas à melhoria da qualidade da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), que permite a aplicação de recursos na valorização dos profissionais da educação e na melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO os resultados das avaliações diagnósticas da rede municipal de ensino, que evidenciam defasagens significativas nas aprendizagens essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas pedagógicas para recomposição das aprendizagens e melhoria dos indicadores educacionais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cajobi, a Sala do Programa de Reforço e Recomposição da Aprendizagem, a ser ofertada na EMEF Saturnina Rosa Secches, destinada ao atendimento de estudantes com defasagens de aprendizagem, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das habilidades e competências essenciais.

Art. 2º - O Programa destina-se aos estudantes que apresentem defasagens de aprendizagem, identificadas por meio de avaliações diagnósticas realizadas pela rede municipal de ensino.

Art. 3º - As atividades do Programa serão ofertadas no contraturno escolar, por meio de turmas de reforço, organizadas conforme o nível de aprendizagem dos estudantes.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Organizar e implementar o Programa;

II – Definir critérios de seleção dos estudantes atendidos;

III – Elaborar orientações pedagógicas específicas;

IV – Acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas;

V – Garantir o registro e a sistematização das atividades realizadas.

Art. 5º - As turmas de reforço e recomposição da aprendizagem poderão contar com atuação de professores da rede municipal de ensino, podendo haver:

I – Carga suplementar de docentes efetivos, quando possível;

II – Contratação de profissionais da educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser custeadas com recursos do FUNDEB, conforme disposto na Lei nº 14.113/2020 e demais normas aplicáveis.

Art. 7º - A execução do Programa deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, bem como as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar o monitoramento contínuo das ações e apresentar relatórios periódicos de resultados dos estudantes atendidos.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.532, DE 11 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 22 de maio de 2026, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal **REGIANI APARECIDA LOPES MENESIO MAZIERO**, R.G. nº 18.880.050-5 SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.523, DE 07 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRECONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Contratar, em caráter **temporário**, pelo período de 07 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 196, de 15 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações, **MARIA ISABELLA GROTTO,** R.G. nº 55.040.974-9 SSP/SP, para exercer a função-atividade de **"Agente de Apoio Escolar"**, nas condições e prazos previstos na Lei Complementar n° 58, de 25 de maio de 2011, e fazendo jus aos vencimentos constante na Lei Complementar nº 196, de 15 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.522, DE 07 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRECONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Contratar, em caráter **temporário**, pelo período de 07 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 196, de 15 de janeiro

de 2025 e suas posteriores alterações, **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CATANIO**, R.G. nº 40.819.614-2 SSP/SP, para exercer a função-atividade de **"Agente de Apoio Escolar"**, nas condições e prazos previstos na Lei Complementar n° 58, de 25 de maio de 2011, e fazendo jus aos vencimentosconstante na Lei Complementar nº 196, de 15 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA N° 16.534, DE 12 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **designada**, a partir de 12 de maio de 2026, a Servidora Público Municipal **ANDREA CARLA VICTORASSO MARCONDES**, R.G. nº 28.506.082-X SSP/SP, nomeada pela Portaria nº 649, de 1º. de abril de 1996, para exercer as funções do Cargo de "**Escrevente**", que a partir de 02 de janeiro de 2009 pela Portaria nº 3.794 passou a ocupar o Cargo de "**Escriturário**", à exercer atividades junto a Casa de Acolhimento do Município de Olímpia, Estado do São Paulo, por período indeterminado, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do Cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçõescom contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.530, DE 08 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 08 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025, a Servidora Público Municipal **KARLA TANNURI MENDES DE ALMEIDA HERRERA**, R.G. nº 29.640.699-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.525, DE 07 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026, ao Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS DE QUEIROZ**, R.G. nº 10.342.693-0 SSP/SP, semprejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.527, DE 07 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, a Servidora Público Municipal **MARLENE LIMA VALES VINHAA**, R.G. nº 25.260.737-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.526, DE 07 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 08 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026, a Servidora Público Municipal **ROSINEIA CORREA ANDRADE CASTTELIER**, R.G. nº 23.565.631-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.524, DE 07 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026, a Servidora Público Municipal **SABRINA TEREZA QUINTILIANO DA SILVA**, R.G. nº 63.591.343-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e comdireito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.533, DE 11 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 11 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026, a Servidora Público Municipal **SIRLEI FERREIRA DA SILVA**, R.G. nº 28.426.578-0 SSP/SP, semprejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.535, DE 12 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 12 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2025 a 09 de abril de 2026, a Servidora Público Municipal **YASMIM LUANA GRAZIONALE FIRMINO**, R.G. nº 57.635.742-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e comdireito das demaisvantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.519, DE 06 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** a partir de 06 de maio de 2026, ao Servidor Público Municipal, **CELIO APARECIDO VIEIRA**, R.G. nº 26.904.415-0 SSP/SP, ocupante do cargo "**Motorista**", que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 10.445, de 04 de junho de 2018, **gratificação**, no limite de 50,00% (cinquenta por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordocom a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: I, do Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.520, DE 06 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** a partir de 06 de maio de 2026, a Servidora Público Municipal, **SILVANA CONSTANTINO DE SOUZA**, R.G. nº 42.995.974-6 SSP/SP, ocupante do cargo "**Escriturário**", que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 14.215, de 07 de novembro de 2023, **gratificação**, no limite de 50,00% (cinquenta por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordocom a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: I, do Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.521, DE 06 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRECONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica **concedido** pelo período de 30 (trinta) dias, tendo início no dia 06 de maio de 2026, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, nos termos do Artigo 190, parágrafo 2º da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal **KELLY KUBITZKY DOS SANTOS MENEZES**, R.G. nº 40.819.605-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.529, DE 08 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 15 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026, **licença prêmio**, nostermos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 26 de janeiro de 2012 a 27 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal **PRISCILA DAMICO**, R.G. nº 27.866.962-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.528, DE 08 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de maio de 2026 a 1°. de agosto de 2026, **licença prêmio**, nostermos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1°. de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2023, a Servidora Público Municipal **SIMONE DAS GRAÇAS ROSA**, R.G. nº 30.751.730-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.531, 11 DE MAIO DE 2026

"REVOGA A PORTARIA 16.422, DE 1°. DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **revogada** a pedido, a partir de 11 de maio de 2026, a Portaria nº 16.422, de 1°. de abril de 2026, que concedia pelo período de 02 (dois) anos, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, a Servidora Público Municipal **MARIA BETANIA DOS SANTOS**, R.G. nº 59.827.301-3 SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria 16.422, de 1°. de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2026

CONTRATO Nº034/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), INCLUSÃO E GERENCIAMENTOS DAS INFORMAÇÕES E ENVIOS DOS EVENTOS DO E-SOCIALDE TODA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: 54.005.052 MARCOS ANTONIO DERMONDE / CNPJ nº 54.005.052/0001-80

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO O MESMO A VIGORA ATÉ 14/05/2027, NOS TERMOS DO ARTIGO 107,

DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. CAJOBI, 12 DE MAIO DE 2026. MARCIO DONIZETI BARBARELLI - PREFEITO

.....